



**DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTE**

Nº DAIA: 0048/2016

Tipo de Requerimento	Número do Processo	Órgão responsável	
Intervenção em Área de Preservação Permanente Antropicamente Consolidada	0048	Codema	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
Nome: Prefeitura Municipal de Ponte Nova		CNPJ: 23.804.149/0001-29	
Endereço: Rua Antônio Frederico Ozanan, S/Nº		Bairro: Centro Histórico	
Município: Ponte Nova	UF: MG	CEP: 35.430-029	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL ( x ) Repetir campo 1</b>			
Nome: CPF/CNPJ:			
Endereço:	Bairro:		
Município:	UF:	CEP: Telefone:	
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>			
Denominação: Prefeitura Municipal de Ponte Nova		Área total (M²): 2.552	
Endereço: Rua Antônio Frederico Ozanan, S/Nº		Bairro: Centro Histórico	
Município: Ponte Nova	UF: MG	CEP: 35.430-029	
Registro Matrícula nº Livro: Comarca: Ponte Nova/MG			
Coord. geográficas	X717.950	Y 7.740.725 Datum: WGS 84	
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	
Rede de drenagem pluvial com manilhas 0,40 m, 0,30m	81	M	
Tubo de concreto M/F D= 0.30 M	47	Un.	
Tubo de concreto M/F D= 0,40	61	Un.	
Boca-de-Lobo pre-moldada	07	Un.	
Implantação de piso intertravado tipo bloquete	880	M²	
Base em bica corrida de 20.00 cm	194	M³	
Coxim de areia com 5.00 cm	194	M³	
Passeio em piso intertravado tipo paver	172	M²	
<b>5.</b>			
<b>6. PRODUTO / SUBPRODUTO FLORESTAL / VEGETAL AUTORIZADO</b>			
Produto /Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
<b>7. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE</b>			
Antropicamente Consolidada			
<b>8. AUTORIZAÇÃO (Carimbo e assinatura)</b>			
 <b>Ricardo Motta de Almeida</b> Presidente do CODEMA			

**9. VALIDADE**

Data de emissão: 22 de junho de 2016

Tempo de validade: 02 anos

**10. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**

**Medidas mitigadoras:** A intervenção já contempla a medida mitigadora que é a rede de drenagem pluvial.

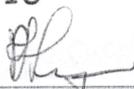
**Medidas compensatórias:** Não existe por ser parceria público-privada com o Supermercado Poupy

**11. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTA DOCUMENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO À PROPOSIÇÃO SERVIRÁ COMO PROVA PARA MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS".**

Ponte Nova, 22 de junho de 2016

Assinatura do requerente:



Resolução Conjunta IEF/SEMAD Nº 1905 DE 12/08/2013 - Art. 18. As intervenções ambientais de que tratam os artigos 16 e 17 desta Resolução Conjunta são de competência do órgão ambiental municipal quando se referirem às intervenções realizadas em área urbana, nos termos da Lei Complementar nº 140, de 08 dezembro de 2011, e Lei Delegada do Estado de Minas Gerais 180/2011, ressalvada a competência supletiva do órgão ambiental estadual.

Recebido em

27/06/2016



Paulo Roberto dos Santos  
Secretário Municipal de Planejamento  
e Desenvolvimento Econômico

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEMA.** Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2016 (dois mil e dezesseis), reuniram-se, a partir de 18h15min (dezoito horas e quinze minutos), no auditório do Dmaes, situado na Avenida: Ernesto Trivellato, 158, Bairro Triângulo em Ponte Nova- MG, os seguintes conselheiros: Ricardo Motta de Almeida (ONG Puro Verde), Marcelo Correia Viana (ACIP/CDL), Ana Luiza Ferreira Pinto Bonfim (Semam), Francisco da Cruz Carvalho (Rotary Club), Guilherme Resende Tavares (DMAES), Cosme Damião Moreira (representante dos Sindicato de Trabalhadores), Maria Cosme Damião Silva (representante das Associações de Moradores e Organizações Populares) e Letícia Lopes da Silva Rocha (Secretária Executiva do Codema). O presidente do Codema, Ricardo Motta de Almeida abriu a reunião fazendo leitura da ata da reunião anterior que já foi aprovada. Informou que não houve correspondências expedidas e nem recebidas. Ricardo Motta informou aos presentes que tem tido dificuldades com algumas representações dentro do Codema, pois, mesmo tendo cadeiras no conselho, seus representantes não participam e não vêm às reuniões. São: Associação dos Profissionais e Trabalhadores da Imprensa de Ponte Nova e a Secretaria Municipal de Saúde. Ele solicita dos conselheiros que aprovem a substituição pela Guarda Mirim Estrela Radiante e Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico. A plenária aprovou a alteração do Regimento Interno considerando novos membros os futuros representantes da Guarda Mirim Estrela Radiante e da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico. Em seguida realizou-se a leitura da Ata do Relatório da CTCIU de 04 de fevereiro de 2016 que foi aprovada à unanimidade pela assembleia. A Ata do Relatório da CTCIU de 30 de março de 2016 foi aprovada, com a ressalva de que no caso da Construtora G3 o parecer da Semam de declaração de quitação de medida compensatória quanto ao corte de 42 árvores e recuperação de duas voçorocas no futuro loteamento Cidade da Serra, fica vinculado à vistoria da Semam pela Engenheira Ambiental Ana Luiza Ferreira Pinto Bonfim que emitirá laudo que será anexado a esta ata para efeitos legais de concessão de alvará de corte e desaterro. A Plenária aprovou a ata da reunião da Câmara Técnica Especial, composta por Paulo Roberto dos Santos, Guilherme Resende Tavares, Nelson José Gomes Barbosa e Ricardo Motta de Almeida, que estabeleceu critérios para cobrança de medida compensatória ambiental no caso de cortes e desaterros para construção civil. Os parâmetros estão baseados na UFPN (Unidade Fiscal de Ponte Nova) e não mais pelo valor venal do lote com base na cobrança de IPTU. Na Palavra Livre, o conselheiro Guilherme Resende Tavares sugere a modificação do texto da Ata da Reunião Especial da CTCIU do dia 13 de abril de 2016 para não deixar dúvidas: nos critérios de cobranças com base na UFPN, no item 02 **"acima de 2.000 m<sup>3</sup> de corte/aterro a cobrança será acrescida no volume excedente por 0, 30 UFPN por m<sup>3</sup>"**. Ricardo Motta acrescentou ainda que todos esses recursos serão depositados na conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA). Outra sugestão do conselheiro Guilherme Resende Tavares, especificamente para os membros da CTCIU: os mesmos deverão ter acesso à documentação a ser analisada para emissão dos relatórios, com antecedência, para que possam decidir sobre as questões com mais consistência. Sem nada mais a tratar, reunião foi encerrada às 19h (dezenove horas). Eu, Marcelo Correia Viana, Secretário Geral do Codema, lavro e digitalizo esta ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada por todos os presentes.

Ana Luiza Ferreira Pinto Bonfim

Letícia Lopes da Silva Rocha - lolo SPCh

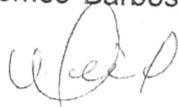
ATA DO RELATÓRIO DA CTCIU. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2016, na sala/sede do Codema, na Avenida Ernesto Trivellato, 158, bairro Triângulo, Ponte Nova, teve início às 09h (nove horas) reunião da CTCIU/Câmara Técnica de Construção Civil, Infraestrutura e Urbanismo para emissão de pareceres e aprovação de relatórios. Compareceram os seguintes membros: Nelson José Gomes Barbosa (Engenheiro Civil/Relator), Ana Luiza Ferreira Pinto Bomfim (Engenheira Ambiental), Artur Senna Avelar (Arquiteto e Urbanista/Coordenador), Daniele Silva (Engenheira Civil. Participou também da reunião o ambientalista Ricardo Motta, Presidente do Codema. Foram analisados os seguintes projetos: 01) Cláudia Aparecida Higino Moreira, CPF 614.856.676-15, requerendo parecer para construção no lote localizado na Rua Desembargador Paulo Motta, 204, Vila Oliveira. Apresentou documentação adequada e solicitou reversão da decisão do Codema exarada em 11/10/2012. A CTCIU decidiu que o afastamento mínimo para construção deverá ser de 15,00m, o que inviabiliza qualquer utilização de forma segura, uma vez que pelo croqui anexado o lote apresenta em sua maior dimensão 15,92m; 02) Prefeitura Municipal de Ponte Nova, CNPJ 23.804.149/0001-29, solicita parecer com emissão de DAIA/Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental em APP antropizada com a finalidade de reforma da quadra de esportes e construção de mureta. O equipamento público situa-se no bairro Vila Oliveira, na Rua Pedro Nunes Pinheiro; Parecer favorável; 03) Prefeitura Municipal de Ponte Nova, CNPJ 23.804.149/0001-29, solicita parecer com emissão de DAIA/Documento de Autorização para Intervenção Ambiental para construção de alambrado a 5,27m do Córrego do Passa-Cinco, na Rua Coronel Emilio Martins (Campinho do bairro de Fátima); Parecer favorável; 04) Prefeitura Municipal de Ponte Nova, CNPJ 23.804.149/0001-29, requer construção de aceiro em área verde do Loteamento Alameda Triângulo Verde na divisa com o novo DI para prevenção de incêndio e para servidão de passagem de redes elétrica e de telefonia fixa. Parecer favorável uma vez que o aceiro não é passível de autorização ambiental conforme definido na Resolução Conjunta Semad/IEF 1905/2013; Parecer favorável, incluindo a passagem das redes elétrica e de telefonia; 05) Visando preservação da nascente existente na Granja Santa Maria, localizada no Anel Rodoviário Km 6,5, no Canivete, a CTCIU recomenda a ampliação do raio da área de preservação permanente no entorno da nascente de 50.00m para 100.00 m.; 06) Jorge Reginaldo de Almeida, CPF 256.137.906-04, pede regularização de ocupação de benfeitorias em área de preservação permanente antropizada na Rua Copacabana, 910, bairro Copacabana; Parecer favorável; 07) João Batista da Silva, CPF 878.014.856-53, requer supressão de vegetação para fins de edificação na Chácara 32, Quintas do Passa Tempo; Parecer contrário, uma vez que trata-se de área remanescente do Bioma da Mata Atlântica, sendo que a competência para autorização cabe ao IEF; 08) Hércio Totino, CPF 042.619.846-87, solicitação para supressão de cerca viva composta por Sansão-do-Campo e permanência em APP de equipamento de Lava Jato na Rua Salvador Totino, S/N, bairro Vale Suíço. A CTCIU vai aguardar o laudo de vistoria técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para o corte das árvores. Parecer favorável para permanência em APP;

Ana Luiza Bomfim

Artur Senna Avelar  
Daniele Silva  
Ricardo Motta

09) Antônio de Pádua Rolla Sena, CPF 474.702.916-87, requer retificação da DAIA 002/2014 para intervenção em APP com a finalidade de bueiro que servirá como travessia através da canalização de 6.00m de comprimento com largura inferior a 1.00m; Parecer favorável. Em seguida, o Coordenador da CTCIU, Artur Senna Avelar colocou em apreciação o relatório elaborado pela Semam, com laudo de vistoria assinado pela engenheira ambiental Ana Luiza Ferreira Pinto Bomfim, Assessora de Serviços Urbanos e Meio Ambiente. O relatório foi deferido, sem restrições. Nada mais, havendo a tratar foi encerrada a reunião às 10h30min (dez horas e trinta minutos). Esta ata foi lavrada digitalmente pelo Relator Nelson José Gomes Barbosa e será assinada por todos para que sejam produzidos seus efeitos legais.

Ana Luiza Ferreira Bomfim



ATA DO RELATÓRIO DA CTCIU. Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho de 2016, na sala/sede do Codema, na Avenida Ernesto Trivellato, 158, bairro Triângulo, Ponte Nova, teve início às 09h (nove horas), reunião da CTCIU/Câmara Técnica de Construção Civil, Infraestrutura e Urbanismo para emissão de pareceres e aprovação de relatórios. Compareceram os seguintes membros: Ana Luiza Ferreira Pinto Bomfim (Engenheira Ambiental), Artur Senna Avelar (Arquiteto e Urbanista/Coordenador), Daniele Silva (Engenheira Civil). Participou também da reunião o ambientalista Ricardo Motta, Presidente do Codema. Foram analisados os seguintes projetos: 01) Loteamento Vale do Sereno II, MVC Empreendimentos, CNPJ 08.576.689/0001-09, Rua Professor Alberto Pacheco, nº 125, Sala 501, bairro Ramos, Viçosa. Local do empreendimento: bairro Santo Antônio, em Ponte Nova/MG. Requer parecer para aprovação do Loteamento. Os técnicos da CTCIU solicitam estudos de avaliação de impactos ambientais, com a respectiva ART; 02) Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG, CNPJ 23.804.149/0001-29, solicita parecer para intervenção em calçada e canteiro na Rua Antônio Frederico Ozanan, em parceria público-privada com a BCR. Parecer favorável; 03) Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG, CNPJ 23.804.149/0001-29, solicita parecer para intervenção em calçada e canteiro central, no encontro da Rua Felisberto Leopoldo com Avenida Abdalla Felício, em parceria público-privada com a empresa Minas Auto LTDA. Parecer favorável; 04) José Antônio de Sousa, CPF 476.064.796-15, Rua Carangola, Lote 1 A, bairro Santo Antônio. Requer parecer para construção de unidade comercial em área de preservação permanente antropicamente consolidada. Parecer favorável. O empreendedor terá que quitar medida compensatória no valor de 5% do valor venal do lote, para depósito na conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente, e, respeitar distância mínima de 5 metros da calha do rio Piranga para a construção; 05) Glaucius Tratores e Locações LTDA, CNPJ 25.181.199/0001-22, Avenida Álvaro Soares, 310 A, bairro Cidade Nova. Requer parecer para desaterro de 3.179,164 m<sup>3</sup>. Parecer favorável. O empreendedor deverá quitar medida compensatória no valor de 0.70 UFPN até 2.000 m<sup>3</sup> e mais 0.40 da UFPN para cada m<sup>3</sup> acima de 2.000 m<sup>3</sup>; 06) Transportadora Correa LTDA, CNPJ 21.499.196/0001-80. Requer parecer para construção de canalização de esgoto e construção de muro contenção em gabião, com aterramento de 400 m<sup>3</sup>. Parecer favorável com as seguintes condicionantes: apresentar em 07 (sete) dias o levantamento topográfico da área de intervenção, com respectiva ART; apresentar as ARTs de execução de obra civil e a assinatura no documento de Estudo Técnico de Alternativa Locacional. O empreendedor terá que quitar medida compensatória de 0.70 UFPN para os 400 m<sup>3</sup> de aterramento e cumprir a medida mitigadora de plantio de mudas de árvores, sob a orientação da Semam no prazo máximo de 30 dias, após a finalização das obras. A medida deverá ser aplicada no próprio local; 07) Marcelo Coelho, CPF 953.535.346-20, Rua Carangola, 229, lote 2, bairro Santo Antônio I. Requer parecer para permanência em área de preservação permanente antropicamente consolidada e emissão de DAIA para legalizar o imóvel no aspecto ambiental.

Ana Luiza Ferreira Pinto Bomfim

Artur Senna Avelar

Daniele Silva

Ricardo Motta

Medida mitigadora: realizar plantio de mudas de árvores nativas e frutíferas em local a ser definido pela Semam. O plantio deverá ser executado a partir de outubro de 2016. O empreendedor deverá solicitar a Semam a indicação do local de plantio. A CTCIU definiu que os Relatórios Fitossociológicos deverão ser elaborados por Engenheiro Florestal e ou Engenheiro Agrônomo. Foi deferida a solicitação de Hécio Totino, CPF nº 042.619.846-87, para corte de diversos indivíduos arbóreos da espécie Sansão-do-campo plantados em área particular na Rua Salvador Totino, S/N., bairro Vale Suíço, inseridas num espaço de 200 m<sup>2</sup>. Como medida mitigadora, a CTCIU definiu que o empreendedor deverá plantar 20 mudas de espécies arbóreas nativas no entorno da intervenção, em área particular. Em seguida, passou-se à análise dos laudos de vistoria técnica para corte e poda de árvores, elaborados pela Engenheira Ambiental Ana Luiza Ferreira Pinto Bomfim, Assessora de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Semam. O relatório final foi deferido pela CTCIU, com ressalvas para: 01) M Center Empreendimentos Imobiliários e Participações para o corte de uma 01 (uma) *sibipiruna* plantada em área pública na Rua Inhá Torres, ao lado do nº 195, bairro Guarapiranga. Poderá ser liberado o corte caso o espaçamento da divisa em relação ao tronco da espécie seja inferior a 2,70 m; 02) MM Jardinagem LTDA teve sua solicitação indeferida para o corte de uma *sibipiruna* plantada em área pública na Avenida Dom Bosco, nº 252, bairro Palmeiras; Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 11h (onze horas). A ata foi lavrada digitalmente e elaborada pelo ambientalista Ricardo Motta e será assinada por todos para que se produzam seus efeitos legais.

*Camille Silva A. Uleid*

*Mrs. Luiza Ferreira Pinto Bomfim*



**Rerratificação da Ata do Relatório da CTCIU/Câmara Técnica de Construção Civil, Infraestrutura e Urbanismo do dia 16 de junho de 2016.** Os membros da CTCIU reunidos posteriormente à assinatura aposta do documento do dia 16/06/2016 resolveram rerratificar a ata do relatório da CTCIU para inserir o que se segue: No item 06 da ata consta requerimento da Transportadora Correa LTDA para intervenção em APP com a finalidade de construir canalização para coleta de esgoto e implantação de um muro de contenção em gabião na Rua João Alves de Oliveira, 400, lotes 8, 9, 10, no bairro Triângulo. A obra enquadra-se na Resolução Conama 369/2006 que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente-APP. Por ser, ainda uma parceria público-privada entre a Transportadora Correa LTDA, Prefeitura Municipal e DMAES, não caberá medida compensatória pelo aterramento. Por ser verdade, os integrantes assinam este documento que fará parte da ata original.

Daniel Apibau

At.

Ana Luiza Mampim

Uziel

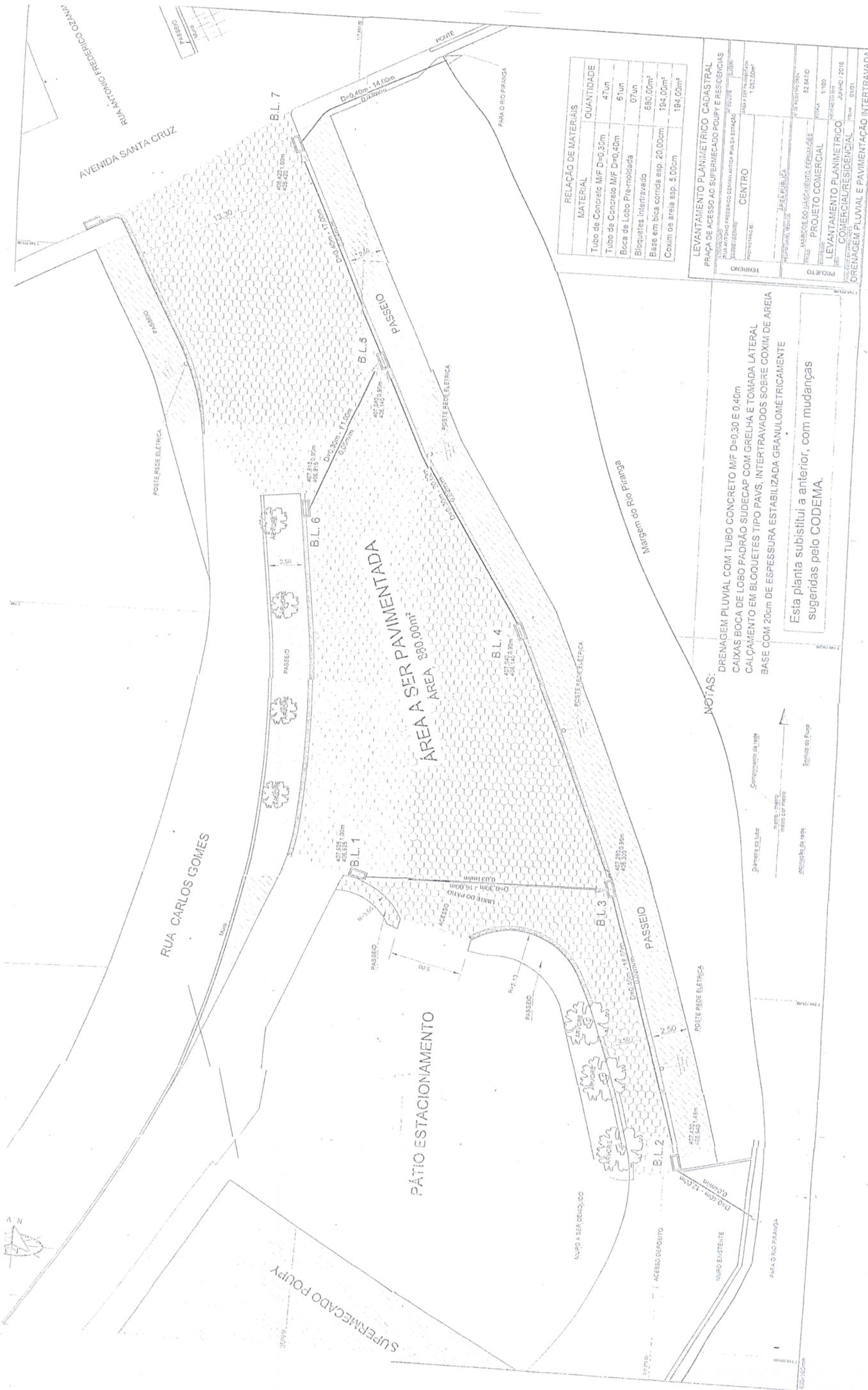


**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEMA.** Aos 17 (dezesete) dias do mês de junho de 2016, teve início às 17h15min (dezesete horas e quinze), em segunda convocação, reunião extraordinária do Codema, no auditório do DMAES, situado na Avenida Ernesto Trivellato, 158, bairro Triângulo, em Ponte Nova. Compareceram os seguintes conselheiros do Codema: Ricardo Motta de Almeida (ONG Puro Verde), José Osório (Representante das Associações de Moradores e Organizações Populares), Wagner Moura (SEMOB), Euler Antônio Gomes dos Santos Santos (IEF), Márcio Daniel (SEDRU), Ronaldo Fernandes Salomé (Câmara Municipal), Marcelo Correia Viana (ACIP) e Walter Augusto Pietsch da Fonseca (DMAES). A reunião teve apoio técnico da secretária executiva do Codema, Letícia Lopes da Silva Rocha. O presidente do Codema, Ricardo Motta de Almeida apresentou os novos membros do Codema, fazendo a leitura das atas com os representantes dos Sindicatos de Trabalhadores e das Associações de Moradores. Reginaldo Oliveira da Silva foi eleito titular pelo Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil e José Carlos Barbosa Silva pelo Sindicato dos Bancários como suplente. Pelas associações, a composição tem José Gonçalves Osório Filho como titular (Nova Associação da Esplanada) e José Alves Ferreira Neto, como suplente pela Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Copacabana. Ricardo Motta leu decreto do Prefeito Guto Malta nomeando Ronaldo Fernandes Salomé como membro titular, representando a Câmara Municipal. Outra correspondência, desta vez do Diretor Geral do DMAES, confirmando Walter Augusto Pietsch Fonseca como membro titular do DMAES. Informou ainda sobre o Novo Código Municipal de Meio Ambiente que está em análise na Câmara Municipal, enviado que foi pelo Executivo em dezembro de 2015. O Conselheiro Ronaldo Fernandes informou que a Câmara Municipal fará convênio com a FUNARBE/UFV. Informou que foi contratado o Engenheiro Ambiental Jaime para dar suporte técnico para os vereadores. Disse ainda que a Comissão de Meio Ambiente da Câmara e os demais Vereadores de outras Comissões Temáticas estão fazendo estudos aprofundados do Código de Meio Ambiente, buscando sugerir emendas para melhorá-lo. Acrescentou que em breve será marcada também, em cumprimento da lei, Audiência Pública para que a população de Ponte Nova possa conhecer, participar e sugerir possíveis alterações. O presidente Ricardo Motta, pediu que o Secretário Geral, Marcelo Viana que fizesse leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada à unanimidade. O presidente Ricardo Motta de Almeida esclareceu para os Conselheiros sobre as cobranças de medidas compensatórias para aterro/desaterro, tirando as dúvidas que por ventura pudessem existir. Os recursos provenientes das medidas aplicadas serão depositados na conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente. O presidente Ricardo Motta fez leitura de correspondência recebida dos Moradores da Rua Padre João do Monte Medeiros solicitando a retirada de árvores de Pinus Elliotti plantadas pelo Acabiara nos fundos de suas residências, que tem causado transtornos aos moradores daquela localidade, correndo risco de caírem em cima de residências, fazendo muito sujeira, por causa das folhas e galhos, provocando entupimento das calhas das residências, umidade nas paredes, ocasionando mofo, vetor de doenças pulmonares, entre outros inconvenientes. A ação foi coordenada (a pedido dos moradores) pelo conselheiro José Osório.

Ricardo Motta propõe à Assembleia que seja encaminhada correspondência para o presidente do Acabaria Clube, solicitando que este entre em contato com a Secretaria de Meio Ambiente e solicite laudo técnico sobre a situação dessas árvores. Após o ludo, o Acabaria Clube deverá tomar as devidas providências para o corte, uma vez que as espécies são de propriedade do clube. A proposta foi aprovada. Ricardo Motta explica sobre o Regimento Interno, a sua forma legal para alterações. Ronaldo Fernandes sugere uma atualização do Regimento Interno, passando para todos os membros do Conselho uma cópia. Assim eles poderiam sugerir as possíveis modificações e alterações. O prazo será de 7 dias. Marcelo Viana sugere que se faça um estudo desse novo Regimento Interno e aproveitando para se adequar com o novo Código de Meio Ambiente. Em seguida, passou-se à leitura da ata do Relatório da CTCIU de 25 de maio de 2016 que foi aprovada pela Assembleia. O conselheiro Ronaldo Fernandes perguntou como está a situação de área no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, onde estão plantados diversos ipês. Ricardo disse que o CODE/Comissão de Desenvolvimento Econômico, da qual faz parte, já definiu que os ipês serão preservados. Ronaldo manifestou preocupação sobre possível autorização para supressão daquelas espécies, inclusive alegando que já existe área logo abaixo que foi roçada recentemente. O conselheiro Wagner Moura explicou que a área roçada não faz parte da área dos Ipês. Essa área de intervenção pertence à empresa "Café Piranga" e que a área onde estão os ipês não será atingida pela roçada. Ricardo Motta, em seguida, fez a leitura do Relatório da Ata da CTCIU de 16 de junho de 2016 e da Rerratificação da Ata do relatório da CTCIU do dia 16 de junho de 2016. Ambas foram aprovadas à unanimidade. Na Palavra Livre, o conselheiro Euler Santos questionou a execução de um aterro/desaterro que está sendo realizada na rua que dá acesso ao Complexo Penitenciário, na margem direita do ribeirão Vau Açu. Foi explicado que o empreendedor recebeu o terreno em doação pela administração municipal com aprovação da Câmara Municipal. O processo de aterro e desaterro foi aprovado pela CTCIU e pela plenária do Codema, Sem nada mais a tratar, o Secretário Geral, Marcelo Correia Viana lavrou e digitalizou esta ata que será devidamente assinada por todos os presentes e levada ao plenário para a confirmação e alterações, se for o caso.

*Wagner Moura*  
*Marcelo Correia Viana*  
*Euler Santos*  
*Ricardo Motta*  
*Ronaldo Fernandes*  
*Marcelo Viana*  
*Wagner Moura*  
*Greteley*  
*Roberta*





MATERIAL	QUANTIDADE
Tubo de Concreto M/F D=0,30m	47un
Tubo de Concreto M/F D=0,40m	51un
Boca de Lobo Pré-moldada	07un
Bloquetes Intertravado	890,00m²
Base em bica corrida esp. 20,00cm	184,00m²
Coxim de areia esp. 5,00cm	184,00m²

**LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL**  
 PRAÇA DE ACESSO AO SUPERMERCADO POUPEY E RESIDÊNCIAS

PROJETO: PROJETO COMERCIAL  
 DATA: 15/05/2016

**NOTAS:**

DRENAGEM PLUVIAL COM TUBO CONCRETO M/F D=0,30 E 0,40m  
 CAIXAS BOCA DE LOBO PADRÃO SUDECAP COM GRELHA E TOMADA LATERAL  
 CALÇAMENTO EM BLOQUETES TIPO PAVS, INTERTRAVADOS SOBRE COXIM DE AREIA  
 BASE COM 20cm DE ESPESURA ESTABILIZADA GRANULOMÉTRICAMENTE

Esta planta substitui a anterior, com mudanças sugeridas pelo CODEMA.

